

Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Solicitação nº 32/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	ELEMENTOS
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais para requalificação da cancha de bocha do Salão dos Idosos, situado na Rua Uruguai, Centro conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste instrumento e em seus anexos. A contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, uma vez que os itens previstos apresentam padrões usuais de mercado, características objetivamente definidas e ampla disponibilidade junto a fornecedores do ramo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos estimados para a contratação encontram-se detalhados no Termo de Referência e em seus anexos, tendo sido definidos com base no levantamento técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia, considerando as necessidades específicas da intervenção e os materiais indispensáveis à execução da requalificação pretendida. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, se for o caso, na forma e nos limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a manutenção do interesse público e observados os requisitos legais aplicáveis. A definição do objeto, de sua natureza e dos quantitativos estimados busca assegurar a adequada instrução do processo de contratação, a precisão das especificações e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a necessidade pública identificada. Edital exclusivo MEI, ME e EPP. Nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e/ou regional, conforme disposto no Decreto Municipal nº 121/2025, de 24 de julho de 2025, e, subsidiariamente, no Decreto Federal nº 8.538/2015. Para fins deste processo licitatório, considera-se regional a empresa sediada nos municípios vinculados às seguintes associações: • AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios • AMOSC – Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina • AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina Não havendo empresas locais aptas, aplicar-se-á a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, conforme disposto no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Prejulgado nº 2205 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Em consulta realizada, não foram identificados, no catálogo eletrônico de padronização aplicável ou em instrumento equivalente, itens integralmente compatíveis com as especificidades da presente demanda, aptos a atender de forma suficiente às necessidades da Administração Municipal. Dessa forma, as especificações técnicas dos materiais foram elaboradas pela equipe de planejamento da contratação com base em critérios objetivos, observando-se os requisitos de qualidade, desempenho, rendimento, compatibilidade, durabilidade, segurança, economicidade e adequação à finalidade pública da contratação. As descrições dos itens foram estruturadas de forma clara, objetiva e suficiente para permitir ampla competitividade entre os fornecedores, vedadas exigências excessivas, desarrazoadas, restritivas ou

direcionadas a marcas específicas, ressalvadas apenas as hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

A especificação dos materiais a serem adquiridos é a seguinte:

Lote	Descrição dos serviços / materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Preço total (R\$)
Lote 01	Asfalto modificado tipo II - NBR 9910 (asfalto oxidado para impermeabilização, coeficiente de penetração 20-35)	kg	1.200	16,75	20.100,00
	Manta líquida acrílica, cor branca, aplicação a frio e no local (membrana elastomérica para impermeabilização flexível) 18 kg	kg	4	301,84	1.207,36
	Primer para manta asfáltica à base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio	L	18	20,69	372,42
	Gás de cozinha - GLP	kg	78	9,40	733,20
Subtotal Lote 01 – R\$ 22.412,98					
Lote 02	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, com bombeamento (disponibilização de bomba), sem o lançamento (NBR 8953)	m³	10	707,07	7.070,70
	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	10	49,92	499,20
	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138, (2,20 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	m²	96	16,45	1.579,20
	Cimento Portland composto CP II-32	kg	500	0,89	445,00
	Areia grossa	m³	1	132,52	132,52
	Tábua aparelhada 2,5 x 30 cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região	m	48	69,61	3.341,28
	Tábua aparelhada 5,0 x 30 cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região	m	8	153,10	1.224,80
Subtotal Lote 02 – R\$ 14.292,70					
Lote 03	Fita tecido fluorescente – 24 mm x 25 m (unidade/rolo)	und	4	105,58	422,30
	Carpete profissional para cancha de bocha, padrão oficial e sem emendas, cor grafite (4,05 x 27,00 m e 2,3 mm), para aplicação em base sintética ou emborrachada	und	1	4.650,00	4.650,00
	Carpete cor marinho (2,00 x 1,00 m e 3 mm), tecido reforçado com resina em ambos os lados	und	25	43,00	1.075,00

		Carpete cor vermelha (2,00 x 1,00 m e 3 mm), tecido reforçado com resina em ambos os lados	und	11	43,00	473,00
		Adesivo de contato à base de borracha de policloropreno / cola de contato, 14 kg	und	1	550,00	550,00
		Adesivo acrílico / cola para piso vinílico, à base de resinas dispersas em água, cargas minerais e aditivos, indicado para colagem de pisos vinílicos em mantas, placas e régua, 3,5 kg	und	8	129,28	1.034,24
				Subtotal Lote 03 – R\$ 8.204,56		
As especificações acima deverão ser complementadas, quando necessário, no Termo de Referência, especialmente quanto às condições de entrega, forma de acondicionamento, critérios de aceitação, exigência de garantia, padrão mínimo de qualidade e demais requisitos técnicos indispensáveis à plena execução do objeto. Desse modo, entende-se que a especificação dos produtos foi definida de forma adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa, assegurando compatibilidade com a solução pretendida e observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e vantajosidade da contratação.						
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de promover a requalificação da cancha de bocha do Salão dos Idosos, mediante a aquisição dos materiais necessários à execução da intervenção, com vistas a assegurar condições adequadas de uso, segurança, durabilidade e funcionalidade do espaço público. A medida decorre da necessidade de preservação e melhoria de equipamento comunitário destinado ao desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e de convivência social, especialmente voltadas à população idosa, em atendimento ao interesse público local e à adequada manutenção do patrimônio público municipal. O procedimento será conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas regulamentares aplicáveis e legislação municipal pertinente. A contratação encontra-se devidamente embasada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela equipe de planejamento da contratação, documento no qual foram analisados a necessidade pública a ser atendida, as alternativas disponíveis no mercado, os quantitativos estimados, a solução considerada mais adequada, os riscos da contratação e a viabilidade técnica e econômica do objeto pretendido. O referido Estudo Técnico Preliminar integra os autos do processo administrativo e serve de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e para a condução da futura contratação, em atendimento às exigências legais relacionadas ao planejamento das contratações públicas. Na hipótese de não divulgação integral do ETP, a presente fundamentação reflete, de forma suficiente e sem exposição de informações sigilosas, os elementos essenciais que justificam a contratação e demonstram sua adequação ao interesse público.					
4.	Descrição da solução como um todo A solução proposta consiste na aquisição de materiais destinados à requalificação da cancha de bocha do Salão dos Idosos, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no orçamento de referência e nos documentos técnicos que instruem a contratação. A contratação compreende o fornecimento de insumos necessários à execução das etapas de impermeabilização, preparo de superfície, concretagem, reforço estrutural, acabamento, revestimento e demais serviços correlatos indispensáveis à adequada requalificação do espaço.					

	A solução contratada deverá assegurar o fornecimento de todos os materiais previstos com padrão de qualidade compatível com a finalidade pública da contratação, observadas as exigências de qualidade, durabilidade, rendimento, compatibilidade, segurança e adequação técnica necessárias à execução da requalificação pretendida. A aquisição dos materiais visa restabelecer as condições adequadas de uso da cancha de bocha, promovendo a recuperação de sua estrutura física, a melhoria do acabamento, o aumento da durabilidade dos elementos construtivos e a adequação do espaço para utilização segura, contínua e eficiente pela comunidade. Busca-se, com a presente contratação, disponibilizar espaço público requalificado, com melhores condições de conservação, segurança, desempenho e funcionalidade, apto ao desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e de convivência social, especialmente voltadas à população idosa. Dessa forma, a solução descrita neste Termo de Referência mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e vantagem da contratação.
5.	Forma e critérios de seleção do fornecedor. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de procedimento adequado à contratação de bens comuns e por proporcionar maior competitividade, celeridade, transparência e eficiência ao certame. A adoção da forma eletrônica mostra-se mais vantajosa para a Administração, especialmente em razão dos seguintes fatores: • ampliação da competitividade, com possibilidade de participação de fornecedores de diferentes localidades; • potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração; • maior publicidade e transparência dos atos praticados no certame; • racionalização dos procedimentos administrativos; • redução de custos operacionais; • maior eficiência na condução da fase competitiva. Os itens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, passíveis de definição objetiva no edital, por meio de especificações técnicas claras, suficientes e usuais, nos termos da legislação vigente. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, em razão da divisão do objeto em grupos de itens com características correlatas e da conveniência administrativa do parcelamento da contratação dessa forma. A adoção do julgamento por lote busca assegurar maior racionalidade na disputa, facilitar a gestão contratual, preservar a compatibilidade entre os materiais agrupados e, ao mesmo tempo, ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados e favorecendo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a modelagem adotada revela-se adequada ao atendimento do interesse público e das necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e vantagem.
6.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Designa-se como gestores do presente processo licitatório a secretária, Sra. Marli Rosa Regner Camargo e como fiscal o Engenheiro Civil Valdemar Batista dos Santos, inscrito no CREA/SC 121759-0. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato;

	III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência; V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação; VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação; VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior; VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação; X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório; XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação; XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos; XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – solicitar a atuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura; II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato; IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
--	--

	Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
7.	Modelo de execução do objeto O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de materiais destinados à requalificação da cancha de bocha do Salão dos Idosos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos. A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado ou integral, conforme a necessidade da Administração e de acordo com as solicitações formais expedidas pelo setor competente. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração, salvo se houver previsão diversa expressamente estabelecida para item específico. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, no território do Município de Palmitos/SC, em dias úteis, nos horários e condições previamente informados pelo setor responsável. Os produtos entregues deverão: • ser novos, originais e sem uso anterior; • estar em perfeitas condições de conservação, utilização e desempenho; • atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos documentos que instruem a contratação; • possuir acondicionamento e embalagem adequados, quando aplicável; • estar acompanhados de manuais, certificados, acessórios e garantia do fabricante, quando cabível. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive as relativas a: • transporte; • frete; • carga e descarga; • tributos; • seguros; • embalagens; • encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; • demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto. A execução do objeto deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, segurança e interesse público, assegurando que os materiais fornecidos sejam adequados à finalidade de requalificação da cancha de bocha e aptos a atender plenamente à necessidade administrativa que motivou a contratação.
8.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (<u>art. 63, I da Lei nº 14.133/2021</u>) . II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (<u>art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021</u>). III - Declaração que não incorre nos impedimentos. IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). V - HABILITAÇÃO JURÍDICA (<u>art. 66 da Lei nº 14.133/2021</u>): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (<u>art. 68 da Lei nº 14.133/2021</u>): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

	b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); VII – Outros documentos a) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços. b) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC). E demais documentos exigidos por Lei.
9.	Crítérios de medição e de pagamento: A medição para fins de pagamento será realizada com base nos itens efetivamente solicitados pela Administração, entregues pela contratada e recebidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos que instruem a contratação. O recebimento dos materiais observará a conferência dos seguintes aspectos: • quantitativos efetivamente entregues; • conformidade com as especificações técnicas exigidas; • integridade física dos produtos; • adequação de funcionamento, quando aplicável; • apresentação da documentação exigida, inclusive nota fiscal e demais comprovantes pertinentes. Os itens entregues em desacordo com as exigências da contratação poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou por servidor formalmente designado. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou outro meio admitido pela Administração, em conta bancária de titularidade da contratada. Na hipótese de pagamento por meio de instituição financeira diversa daquela utilizada pelo ente público, eventuais tarifas bancárias decorrentes da operação poderão ser suportadas pela contratada, conforme regulamentação vigente e regras financeiras aplicáveis. Somente será efetuado pagamento quando verificado que a contratada mantém, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no certame, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando cabível. Havendo erro na emissão da nota fiscal, divergência de quantitativos, entrega incompleta, inconsistência na documentação apresentada ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação regular da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada, sem ônus para a Administração. Considerar-se-á apta à liquidação a despesa referente aos materiais que tenham sido regularmente entregues, conferidos e definitivamente recebidos, em estrita observância às condições estabelecidas na contratação.
10.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

	O valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 44.910,24 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), conforme levantamento de preços realizado pela Administração para a aquisição de materiais destinados à requalificação da cancha de bocha do Salão dos Idosos. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços formalmente instruída nos autos do processo administrativo, observando-se metodologia compatível com a natureza do objeto e parâmetros admitidos pela legislação aplicável, de modo a assegurar a adequação do valor estimado às condições praticadas no mercado. O detalhamento individualizado dos itens, com seus respectivos quantitativos, preços unitários e valores totais, integra o Anexo de Preços Referenciais, em consonância com os documentos técnicos que fundamentam a presente contratação.
11.	Adequação orçamentária As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Palmitos/SC. Para atendimento da despesa, deverá ser observada a seguinte dotação orçamentária: 05.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esporte 2.030 – ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E FOMENTO DO ESPORTE 117 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.710.3210.0018 – Emenda Estadual nº 1955/2026 A disponibilidade orçamentária será oportunamente confirmada pelo setor competente, com a emissão da respectiva reserva de dotação e demais atos necessários ao regular processamento da contratação, em conformidade com a legislação aplicável. Caso necessário, poderão ser utilizadas dotações correspondentes vinculadas à mesma natureza da despesa, desde que devidamente autorizadas e compatíveis com o objeto da contratação.
12.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Após a emissão da solicitação formal pela Administração, os produtos deverão ser entregues pela contratada nas quantidades, prazos e condições nela especificados. As solicitações serão encaminhadas à empresa registrada por meio eletrônico oficial, preferencialmente por e-mail institucional, sistema informatizado adotado pelo Município ou outro meio formal que assegure a ciência do fornecedor. No ato da solicitação, serão informados: • endereço completo para entrega; • responsável pelo recebimento; • horário de funcionamento; • quantitativos solicitados; • eventuais orientações logísticas específicas. Durante a vigência contratual correspondente, a contratada permanecerá obrigada a fornecer os produtos: • pelos preços registrados ou contratados; • nas quantidades solicitadas; • dentro dos prazos estabelecidos; • em conformidade com as especificações técnicas exigidas. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e demais custos necessários. Recebimento provisório e definitivo a) Recebimento provisório Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de conferência inicial de quantidade, integridade aparente e compatibilidade preliminar com a solicitação emitida. b) Recebimento definitivo O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital, Termo de Referência, proposta vencedora e demais exigências aplicáveis.

	c) Rejeição dos produtos Constatada qualquer irregularidade, vício, defeito, divergência de marca/modelo ou desconformidade técnica, a Administração poderá rejeitar os produtos, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. d) Responsabilidade da contratada O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a sanar vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável. e) Silêncio administrativo Na hipótese de a conferência definitiva não ser concluída no prazo estabelecido por motivo imputável exclusivamente à Administração, o recebimento poderá ser considerado tacitamente realizado, sem prejuízo do direito de posterior apuração de vícios ocultos.
13.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, inadequação ao uso a que se destinam e desconformidade com as especificações exigidas, observando-se, no mínimo, o prazo de garantia legal previsto na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fabricante ou pela contratada. Quando houver garantia do fabricante superior à garantia legal, prevalecerá o prazo mais benéfico à Administração, devendo a contratada apresentar, no ato da entrega, os respectivos termos de garantia, certificados, manuais ou documentos equivalentes, quando cabíveis. Durante o prazo de garantia, a contratada será responsável, sem ônus para a Administração, pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, baixa qualidade, falhas de fabricação ou qualquer desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora ou nas normas técnicas aplicáveis. A substituição dos itens rejeitados ou que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ocorrer no prazo fixado pela Administração, contado da notificação formal, às expensas da contratada, incluindo todos os custos com retirada, transporte, entrega e demais encargos necessários. Nos casos em que o material fornecido exigir manutenção, regulação, instalação especializada ou assistência técnica, a contratada deverá assegurar suporte adequado, diretamente ou por meio de rede autorizada, durante o período de garantia, em condições compatíveis com a natureza do item fornecido. Para os itens de consumo comum e materiais que, por sua natureza, não demandem assistência técnica especializada permanente, aplicar-se-á, no que couber, a garantia legal e a obrigação de substituição em caso de vício, defeito ou desconformidade, não sendo exigida manutenção preventiva ou assistência técnica continuada. A Administração poderá recusar materiais entregues sem a devida garantia, sem identificação adequada do fabricante, sem documentação mínima exigível ou em desacordo com as condições previstas para suporte, manutenção ou substituição, quando cabíveis. Assim, a garantia exigida tem por finalidade resguardar a qualidade dos materiais adquiridos, assegurar a adequada execução do objeto e proteger o interesse público quanto à durabilidade, segurança e desempenho dos itens fornecidos.

Palmitos/SC, 7 de julho de 2026.

Marli Rosa Regner Camargo
Secretária de Educação, Cultura e Esporte